

## **EDITAL 02/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM EM TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

A Coordenação da Escola Técnica do SUS – ETSUS-PI, juntamente com a Coordenação Técnica e Pedagógica do CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM EM TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para a seleção de instrutores para o Curso de Complementação Profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem nos municípios de Teresina, Campo Maior e Parnaíba com fulcro na Lei de Contratação Temporária (Lei nº 5.309/2003 e suas alterações posteriores) que estabelece normas relativas à realização do processo seletivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Teste Seletivo a que se refere este Edital destina-se à seleção de Instrutor de aula presencial para o Curso de Complementação Profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

Profissionais com graduação superior na área da saúde nas classes: Enfermagem, Psicologia e Nutrição. Profissionais com graduação superior na área da educação nas classes: Português e Informática.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

- 3.1. Ter formação superior na área da saúde e/ou educação;
- 3.2. Possuir experiência profissional em docência de nível Superior ou Técnico;
- 3.3. Possuir vínculo empregatício com o Município, Estado ou União, conforme Portaria SESAPI/GAB 0843 de 20 de outubro de 2011.
- 3.4. O candidato no ato da inscrição deverá optar por apenas um município sede de aulas.
- 3.5. É vedada a participação de servidor ou prestador de serviço com carga horária funcional incompatível com as atribuições das horas submetidas ao Curso de Complementação Profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem, bem como a participação de candidatos com vínculo em cursos da ETSUS-PI que estejam em execução no momento, pela incompatibilidade nos cronogramas de aulas.
- 3.6. De acordo com a Portaria SESAPI/GAB Nº 1428/15, 06 de julho de 2015, Art. 7º e Art. 8º, não será permitida a inscrição do candidato que possua pendências de documentos como fichas de notas e diários de classe, referentes aos cursos ofertados anteriormente pela ETSUS-PI.
- 3.7. O Objeto dessa seleção deverá ser executado no prazo de 13 (treze) meses para os instrutores de aula presencial, respeitando o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso e o número de horas- aulas ministradas.
- 3.8. O Candidato deverá ter disponibilidade de carga horária semanal de 16h, que serão distribuídas durante as sextas e sábados.
- 3.9. Os candidatos à seleção deste certame deverão ter disponibilidade para participar da Capacitação Técnico-Pedagógica a ser realizada em Teresina-PI, em duas etapas, sendo a primeira, no período de 16 a 18 de Novembro de 2015. Para tanto, junto à inscrição, deverá ser preenchida Declaração de Disponibilidade de horário constante no Anexo III.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas nos endereços discriminados no Anexo VII.

4.2. As inscrições ocorrerão no período de 21 a 25 de setembro de 2015 das 8:00 h às 12:00 h, horário de Brasília.

4.3. O candidato terá exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei, sobre as informações cadastrais fornecidas.

4.4. A inscrição da presente seleção será feita mediante preenchimento dos seguintes formulários:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), acompanhada dos seguintes documentos:

- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Comprovante de vínculo empregatício (Termo de Posse e Declaração Atualizada constando período do vínculo);
- Cópia do certificado de graduação na área da Saúde e/ou Educação.

b) Termo de Compromisso do Candidato a Instrutor e Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO II);

c) Currículo Documentado: As informações do currículo deverão estar organizadas seguindo a ordem estabelecida no formulário anexo (ANEXO IV) apresentado neste Edital, juntamente com cópia dos respectivos comprovantes. **Os candidatos terão a responsabilidade de paginar, indicar a página correspondente a cada item e indicar uma pré- pontuação, segundo os critérios previstos no formulário de pontuação de currículo. Além disso, o candidato deverá assinar o documento.**

4.5. Serão admitidas inscrições por procuração. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

## 5. DA SELEÇÃO

A Seleção dos candidatos ao cargo de Instrutor Presencial ocorrerá em duas etapas:

### 5.1. Etapa 1: ANÁLISE DE CURRÍCULO

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante a Análise de Currículo, relativa aos requisitos da seleção.

5.1.2. O currículo será analisado segundo critérios que constam no ANEXO IV.

5.1.3. A classificação ocorrerá por município sede de aulas, de acordo com o quadro de vagas que constam no Item 8.1 deste Edital.

5.1.4. Não poderá ser utilizado o mesmo comprovante ou certificado para pontuar em mais de um item.

**5.1.5. O candidato que não numerar os documentos e não indicar a qual item do formulário de pontuação se refere cada documento será automaticamente desclassificado da seleção.**

### 5.2. Etapa 2: AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Esta etapa será realizada mediante a aplicação de uma Avaliação Didática, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1. A Avaliação Didática terá caráter somatório à Avaliação Curricular, sendo classificatória e eliminatória, e realizada em datas pré-estabelecidas, conforme Item 11 deste Edital.

5.2.2. A avaliação didática ocorrerá no município-sede de aulas do Curso, em data agendada conforme a tabela constante no ANEXO VIII.

5.2.3. O número de candidatos classificados para a Avaliação Didática (ANEXO V) será o dobro do número de vagas ofertadas para cada município sede de aulas.

5.2.4. O tema da aula será comunicado ao candidato em um prazo máximo de 48 horas anterior à apresentação. A aula terá duração máxima de 20 minutos. Cada candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o seu Plano de Aula, impresso em 03 vias. O

comunicado será realizado via e-mail e/ou contato telefônico, mediante dados fornecidos pelo candidato na ficha de inscrição.

## 6. DOS RESULTADOS

Os resultados das Etapas 1 e 2 serão publicados no site [www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br), conforme datas estabelecidas no Item 11 deste Edital.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

Os Instrutores receberão o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora-aula ministrada.

## 8. DO QUADRO DE VAGAS

8.1 As vagas para Instrutores são apresentadas no quadro a seguir.

MUNICÍPIO SEDE DE AULAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA TOTAL A SER MINISTRADA*
Teresina	Enfermeiro	09	1.452
	Prof. Língua Portuguesa	01	60h
	Prof. Informática	01	48h
	Psicólogo	01	48h
	Nutricionista	01	48h
Campo Maior	Enfermeiro	03	484h
	Prof. Língua Portuguesa	01	20h
	Prof. Informática	01	16h
	Psicólogo	01	16h
	Nutricionista	01	16h
Parnaíba	Enfermeiro	03	484h
	Prof. Língua Portuguesa	01	20h
	Prof. Informática	01	16h
	Psicólogo	01	16h
	Nutricionista	01	16h

\* Carga horária a ser distribuída pela Coordenação Técnica e Pedagógica do curso entre os profissionais selecionados.

## **9. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados para o município sede de aulas a que se destina a vaga, conforme Item 8.1 deste Edital.

9.2. A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas nos títulos conforme Anexo IV, acrescidos à nota da avaliação didática.

9.3. Os candidatos aprovados serão classificados para a cidade a que se destina a vaga, em ordem decrescente da Nota Final. Os mesmos serão convocados mediante o andamento do curso e em conformidade com o prazo destinado a se ministrar cada disciplina.

9.4. A duração das aulas do Curso de Complementação Profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem será de 13 meses, a partir de 27 de novembro de 2015.

9.5. As aulas serão ministradas às sextas-feiras e aos sábados, semanalmente.

9.6. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação na avaliação curricular, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior tempo de experiência na área técnica do cargo pretendido;
- b) com maior tempo de experiência em docência superior ou técnico;
- c) maior idade do candidato

9.7. Havendo desistência de candidato aprovado no certame ou a não comprovação da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos neste edital, facultar-se-á à ETSUS-PI substituí-lo, convocando novos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

9.8. Os candidatos aprovados neste certame deverão assinar um Termo de Compromisso/Responsabilidade para cumprimento da carga horária relativa às aulas presenciais, conforme horários estabelecidos pela Coordenação do Curso de Complementação profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de

Enfermagem. O não cumprimento deste compromisso facultará a ETSUS-PI a substituição do instrutor aprovado.

## 10. DO PRAZO RECURSAL

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Etapa 1 (Análise de Currículo) deverá fazê-lo até às 23:59hs do dia 06/10/15, por meio eletrônico, através do email: **ctenf.etsus2015@yahoo.com.br**

10.2. O formulário do recurso (ANEXO VI) deverá ser encaminhado em formato PDF para o e-mail: **ctenf.etsus2015@yahoo.com.br** no prazo estabelecido.

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrição e Entrega de Currículos	21 a 25/09/15
Análise dos Currículos	28/09 a 02/10/15
Resultado Preliminar	05/10/15
Interposição dos Recursos	06/10/15
Resultado Final da Avaliação Curricular	08/10/15
Avaliação Didática	19 a 23/10/15
Resultado Final	28/10/15
Capacitação Técnico-Pedagógica dos Instrutores	16 a 18/11/15
Início das aulas	27/11/15

## **12. DAS PENALIDADES.**

12.1. O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará ao instrutor aprovado as seguintes penalidades:

- a) Advertência pelo não cumprimento às normas estabelecidas durante a execução do curso;
- b) Substituição no caso de descumprimento das contribuições das faltas; contratadas, de ausência injustificada por até 03 vezes durante a contratação, com o desconto das faltas;
- c) Desligamento do Curso pelo não cumprimento do horário de aulas presenciais estabelecido pela Coordenação do Curso.

## **13. DA FONTE DE RECURSO.**

13.1 Os recursos financeiros para o pagamento desta seleção são provenientes do Ministério da Saúde/Educação Profissional de Nível Médio.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

14.1 Ficam asseguradas à ETSUS-PI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) adiar a data de abertura de seleção, dando conhecimento aos interessados;
- b) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer inscrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;

14.2 Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante as normas desta Instituição.

Teresina, 11 de Setembro de 2015.

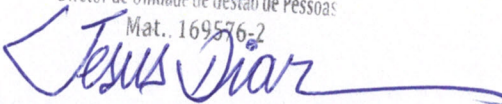


  
**José Richardson da Costa Soares**

Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas

SESAPI

José Richardson da Costa Soares  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas  
Mat.: 169576-2



**Maria de Jesus Dias de Araújo**

Gerente de Desenvolvimento e Qualificação

SESAPI

  
**Francisca Josélia Moreira da Silva**

Coordenadora Geral da ETSUS-PI

Francisca Josélia Moreira da Silva  
Coordenadora da ETSUS-PI  
Mat.: 223639-7

  
**Lívia de Almeida Soares**

Coordenadora Técnica do Curso de Complementação Profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem

ETSUS-PI

  
**Rosângela Rodrigues Melo de Andrade**

Coordenadora Pedagógica do Curso de Complementação Profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem

ETSUS-PI

**COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO:**

*Francisca Josélia Moreira da Silva*

**Francisca Josélia Moreira da Silva**

Coordenadora Geral da ETSUS-PI

*Livia de Almeida Soares*

**Livia de Almeida Soares**

Coordenadora Técnica

Curso de Complementação Profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de  
Enfermagem

ETSUS-PI

*Rosângela Rodrigues Melo de Andrade*

**Rosângela Rodrigues Melo de Andrade**

Coordenadora Pedagógica

Curso de Complementação Profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de  
Enfermagem

ETSUS-PI

*Verlene Maria Vieira Magalhães Costa*

**Verlene Maria Vieira Magalhães Costa**

Técnico Especializado da ETSUS-PI

**EDITAL 02/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**  
**ANEXO I**

*FICHA DE INSCRIÇÃO*

<b>DADOS PESSOAIS: ( PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
<b>DADOS PROFISSIONAIS:</b>		
INSTITUIÇÃO:		
FUNÇÃO:		
<b>LOCAL DE CONCORRÊNCIA: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>		
ESCOLARIDADE	NOME DO CURSO	SIGLA DA INSTITUIÇÃO
GRADUAÇÃO		
ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO		
DOUTORADO		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>		
		TEMPO DE EXPERIÊNCIA

DOCÊNCIA ( NÍVEL SUPERIOR)	SIM( ) NÃO ( )	QUANTOS SEMESTRES LETIVOS ?
DOCÊNCIA ( NÍVEL TÉCNICO)	SIM( ) NÃO ( )	QUANTOS SEMESTRES LETIVOS ?
<p>TERESINA, _____ de _____ de 2015.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>		

**EDITAL 02/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES DE PARA O CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO  
PROFISSIONAL DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM EM TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

<b>NOME:</b>
<b>LOCAL DE CONCORRÊNCIA:</b>

**EDITAL 02/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO A INSTRUTOR E DE VERACIDADE  
DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no Curso de Complementação Profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade de 16 horas semanais para atuar e desenvolver as atividades como Instrutor, participando dos encontros presenciais e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas por mim neste processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações e documentos apresentados ao longo do processo, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL 02/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ter interesse e disponibilidade para participar da 1ª Etapa da Capacitação Técnico Pedagógica do Curso de Complementação Profissional dos Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem, a ser realizada em Teresina-PI, no período de 16 a 18 de Novembro de 2015, nos turnos Manhã e Tarde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## EDITAL 02/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO A INSTRUTOR

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Município sede do cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Valor Total
-------------

1. Pós- graduação concluída	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Sugerida	Número da página
1.1 Doutorado na área de Saúde ou da Educação	6 pontos	6 pontos		
1.2 Mestrado na área da Saúde ou da Educação	4 pontos	4 pontos		
1.3 Especialização na área de Saúde ou na área da Educação	3 pontos	6 pontos		
1.4 Especialização em outras áreas	2 pontos	4 pontos		
2. Experiência profissional	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Sugerida	Número da página
2.1 Serviço de Saúde (anos completos)	2 pontos	10 pontos		
2.2 Docência em curso superior ou técnico (anos completos)	2 pontos	10 pontos		
2.3 Estar atualmente no serviço de saúde ou na docência	Acresce 5 pontos	5 pontos		
2.4 Docência em Cursos ofertados pela Escola Técnica do SUS- Piauí- Disciplina ministrada com carga horária mínima de 20 horas	5 pontos	25 pontos		
3. Educação Continuada/Permanente	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Sugerida	Número da página
3.1 Participação em Curso de Formação de Instrutores/Tutores como Ministrantes (C. H mínima de 20 h)	5 pontos	10 pontos		
3.2 Participação em Curso de Formação de Instrutores/Tutores como Aluno ( C. H mínima de 20 h)	2,5 pontos	5 pontos		
3.3 Experiência como Instrutor no Curso Técnico em Enfermagem	5 pontos	10 pontos		
3.4 Aperfeiçoamento na área da Saúde ou Educação (C. H mínima de 180 h)	2,5 pontos	5 pontos		
<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>		<b>100 pontos</b>		

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**EDITAL 02/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**ANEXO V**  
**CLASSIFICADOS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

Com base na pontuação atribuída ao candidato na Avaliação Curricular, serão convocados para Avaliação Didática os candidatos classificados conforme o quadro a seguir:

<b>MUNICÍPIO SEDE DE AULAS</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Teresina</b>	Enfermeiro	09	<b>18ª posição</b>
	Prof. Língua Portuguesa	01	<b>2ª posição</b>
	Prof. Informática	01	<b>2ª posição</b>
	Psicólogo	01	<b>2ª posição</b>
	Nutricionista	01	<b>2ª posição</b>
<b>Campo Maior</b>	Enfermeiro	03	<b>6ª posição</b>
	Prof. Língua Portuguesa	01	<b>2ª posição</b>
	Prof. Informática	01	<b>2ª posição</b>
	Psicólogo	01	<b>2ª posição</b>
	Nutricionista	01	<b>2ª posição</b>
<b>Parnaíba</b>	Enfermeiro	03	<b>6ª posição</b>
	Prof. Língua Portuguesa	01	<b>2ª posição</b>
	Prof. Informática	01	<b>2ª posição</b>
	Psicólogo	01	<b>2ª posição</b>
	Nutricionista	01	<b>2ª posição</b>



**EDITAL 02/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**ANEXO VI**

**RECURSO**

À Coordenação Geral da Escola Técnica do SUS-ETSUS

Através deste instrumento interponho recurso contra:

( ) Pontuação de Classificação

Município sede: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Teresina, \_\_\_\_\_ de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_

*Assinatura do Candidato*

**EDITAL 02/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**ANEXO VII**

**LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE CURRÍCULOS**

<b>REGIÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>TERESINA</b>	Escola Técnica do SUS <i>Rua Climério Bento Gonçalves, S/N, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI</i> <i>(89) 3216-6406</i>	Gerdean Paulo de Araújo Silva
<b>CAMPO MAIOR</b>	X Coordenação Regional de Saúde de Campo Maior <i>Avenida do Contorno, S/N, Bairro São Luis</i> <i>(86) 3252-1910</i>	Simone Peres Oliveira
<b>PARNAÍBA</b>	I Coordenação Regional de Saúde de Parnaíba <i>Rua Melvin Jones, 1327, Bairro Pindorama</i> <i>(86) 3323-2028</i>	Maria da Assunção Machado Rocha

**EDITAL 02/2015/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

**ANEXO VIII**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

<b>MUNICÍPIO-SEDE</b>	<b>PERÍODO</b>
Campo Maior	19.10.15
Parnaíba	20 e 21.10.15
Teresina	22 e 23.10.15